



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 26 de março de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a formação de Comissão Temporária e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o art. 37, §1º do Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO, a aprovação, por unanimidade, do Requerimento nº 46/2021 que “Requer que seja formada Comissão Temporária a fim de analisar a aplicação e a cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município de Piancó/PB pela empresa ENERGISA e, ainda, fiscalizar os demais serviços por ela prestados”;

CONSIDERANDO, a indicação formulada pelos partidos com assento na Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, em caráter temporário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, a **COMISSÃO TEMPORÁRIA** a fim de analisar a aplicação e a cobrança da Taxa de Iluminação Pública no Município de Piancó/PB pela empresa ENERGISA e, ainda, fiscalizar os demais serviços por ela prestados, com os seguintes Membros Titulares e Suplentes:

TITULARES

EDNEY GEOVENNAZ CABRAL
BARBOZA
ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO
DE LACERDA
JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO
PEDRO AURELIANO DA SILVA
PRISCILA BATISTA DE ALMEIDA

SUPLENTE

DAMIÃO HONÓRIO CRUZ
GENIVAL JUNIOR DANTAS
EDGAR VALDEVINO LIMA
JOSÉ SOARES DE SOUZA
CÍCERO FÁBIO DA SILVA

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com afixação no quadro de avisos da Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piancó, em 24 de março de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIANCÓ/PB

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021
AUTORIA: MESA DIRETORA E VEREADOR JOSÉ
LUIZ DA SILVA FILHO

Dispõe sobre a concessão do título de Cidadã Piancoense a Sra. Lídia Faustino de Carvalho e dá outras providências.



SEMANÁRIO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ – ESTADO DA PARAÍBA

Edição de 26 de março de 2021

Secretaria Executiva

Ano XXX – Biênio 2021/2022

Criado pelo art. 161 da Resolução nº 03, de 11 de maio de 1991 (Regimento Interno)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ - ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 21, inciso XX e art. 95 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piancó/PB, faz saber que, em **Sessão Ordinária realizada no dia 18/03/2021**, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por maioria, aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Piancoense a Sra. Lídia Faustino de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao município de Piancó-PB.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piancó/PB, Casa Padre Manoel Otaviano, Gabinete da Presidência, em 26 de março de 2021.

ANTONIO WALLACE PEREIRA MILITÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIANCÓ/PB